

REVOGADO PELO DECRETO Nº 9269/97

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1097 de 31/03/95

DECRETO Nº 8680/95
de 22 de março de 1995

Acrescenta um parágrafo ao artigo 5º, do Decreto nº 7369, de 20 de agosto de 1991 e renumera o parágrafo único.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 5º, do Decreto nº 7369, de 20 de agosto de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

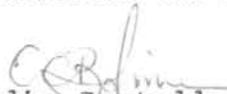
§ 1º. As despesas com táxi, serão reembolsadas mediante declaração, por escrito, do valor pago.

§ 2º. O disposto neste artigo é extensivo aos Diretores de Departamento, desde que autorizado pelo Secretário da área.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir desta data.

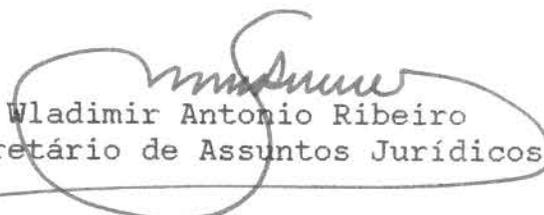
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22
de março de 1995.


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito em Exercício


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

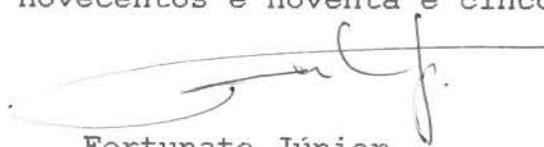
cont. do DECRETO Nº 8680/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22
de março de 1995.



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos